



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o presente foi
publicado, peractuação, nos
termos do art. 14, caput, da
Lei Orgânica Municipal.
Em 27/08/2026

PORTARIA Nº 39/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga, em caráter excepcional e transitório, a nomeação para a Coordenação e Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucília de Siqueira Barbosa Lima e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 58, inciso VI, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.478/2012, no Decreto Municipal nº 2.743, de 31 de agosto de 2022, e no Edital nº 01/2023, que disciplinou o Processo de Escolha Democrática de Diretores das Escolas Municipais;

CONSIDERANDO que a nomeação decorreu de processo de aferição de mérito e desempenho, com participação da comunidade escolar, em observância ao art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar, sem interrupção das atividades educacionais, até a conclusão das providências necessárias à realização do novo processo de escolha;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, pelo prazo de 2 (dois) meses, contado da data de publicação desta Portaria, os efeitos da Portaria nº 22/2024, de 1º de março de 2024, que nomeou a Sra. RÊNIA ALMERINDA ESTEVES PEREIRA, para o exercício do cargo comissionado de Coordenação e Direção do "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucília de Siqueira Barbosa Lima".

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
9662 SOUZA
GARCIA:09521789662



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Parágrafo único. A prorrogação prevista no caput possui caráter transitório e destina-se a assegurar a continuidade do serviço público educacional até a conclusão do novo processo de escolha e a nomeação do respectivo gestor escolar, observado o prazo máximo estabelecido.

Art. 2º Permanecem inalteradas as atribuições, responsabilidades e demais condições inerentes ao cargo, inclusive aquelas constantes do Termo de Compromisso do Gestor Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 27 de agosto de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
9662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal